



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 299/2010**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.478 de 14 de dezembro de 2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

70	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
70.02	- DIRETORIA DE SAÚDE	
7002.103010022.2.145	- Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
	- FONTE DE RECURSOS 01303	
7667/3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA	51.000,00
70	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
70.01	- GABINETE DO SECRETARIO	
7001.101220002.2.159	- Manutenção do Gabinete do Secretário	
	- FONTE DE RECURSOS 01303	
11649/3.3.90.14.00	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	- TOTAL.....	52.000,00

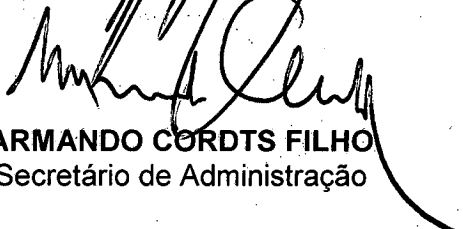
**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

70	- SECRETARIA DE SAÚDE	
7002	- DIRETORIA DE SAÚDE	
7002.103010022.1.008	- Manutenção, Reformas e Ampliações da Estr.Fis.da Saúde	
14388/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
	- FONTE DE RECURSOS 1303	
7002.103010022.2.056	- Manutenção dos Serviços de Atenção Básica-Criança e Adolescente	
12704/3.1.90.09.00	- SALÁRIO FAMÍLIA	5.000,00
12705/3.1.90.11.00	- VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	40.000,00
	- TOTAL.....	52.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 2010.

MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE UMUARAMA  
PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECEBEMOS DO Sr. [Faint Name] em [Faint Date] a quantia de R\$ [Faint Amount] referente a [Faint Description]

[Faint text continues, mostly illegible due to fading]

03.000.18

03.000.18

03.000.18

03.000.18

03.000.18

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 16 / Dezembro / 2010  
DE N.º 9.058  
UMUARAMA, 16 / 12 / 2010  
09.  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

